

PROVADO

Votos a favor, 5 (cinco)
Votos Contra, 0 (zero)
Em 23/02/16
[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1434/2016

Em 22 de Fevereiro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, TRÊS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 10 (dez) meses, a contar da data da contratação:

I – 3 (três) Professores na disciplina de Educação Infantil, 22 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 1.198,90 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

Art. 3º O Contrato de que trata o art.1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

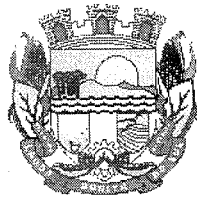
Art. 4º O Contrato de que trata o art.1º será de natureza administrativa, podendo referidos contratados ser convocados para realização de jornada suplementar, conforme necessidade da rede municipal de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2016.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 22 de Fevereiro de 2016.

[Assinatura]
Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Torna-se necessária a contratação de referido profissional para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

A referida contratação é indispensável devido ao fato de que a partir desde ano a referida Escola conta com nova turma de berçário, bem como houve a ampliação do número de alunos, sendo necessária a referida contratação para podermos dar um melhor atendimento aos alunos. Salientamos que para referida contratação iremos observar a lista de classificados para o cargo do último concurso público realizado pelo Município.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal